

Em votação histórica, reforma tributária é aprovada no Senado

Senado aprova a reforma tributária

Após mais de três décadas de discussões sem avanços, simplificação do sistema de impostos foi avaliada por 53 a 24 votos

O Senado aprovou, ontem, em dois turnos, o texto da reforma tributária. Em ambas as votações, os pleacres foram idênticos: 53 votos a favor e 24 contra. O tema é discutido há mais de três décadas.

Foi margem apertada, já que eram necessários 49 votos para que a proposta tivesse a chancela dos parlamentares. Os minutos em que a deliberação no primeiro turno aconteceu foram de tensão para o governo, que viu alguns votos favoráveis ao texto, de senadores vinculados ao centrão, "virarem". A votação em segundo turno foi necessária pois se trata de proposta de emenda à Constituição (PEC).

Como passou por modificações no Senado em relação ao texto aprovado na Câmara dos Deputados em julho, a PEC retorna para nova análise dos deputados.

A aprovação se deu após o relator, senador Eduardo Braga (MDB-AM), fazer modificações em relação ao primeiro parecer apresentado e ampliar o rol de exceções previstas na reforma. Na apreciação no plenário, novas concessões foram apresentadas e aceitas. Por exemplo, foi incluído o setor de eventos entre os que terão alíquota reduzida.

De forma sucinta, a reforma tributária busca simplificar tributos federais, estaduais e municipais

vinculados ao consumo. Também estabelece a possibilidade de tratamentos diferenciados, ou seja, segmentos econômicos com alíquotas reduzidas (*confira os principais pontos no quadro abaixo*).

Revisão

O Senado introduziu no texto uma trava para barrar o aumento da carga tributária – demanda do setor produtivo, temeroso de aumento dos impostos pelo governo federal, Estados e municípios com a mudança do sistema tributário –, e impôs a obrigatoriedade de revisão a cada cinco anos das chamadas exceções, que beneficiam

uma longa lista de setores e atividades que conseguiram emplacar as suas demandas, sobretudo na reta final.

Na votação de ontem, a proposta enfrentou resistência de última hora de governadores do Sul e do Sudeste. Eles protestaram contra uma emenda acatada por Braga que acrescentou três parágrafos ao artigo 19 da PEC que prorroga, pela quarta vez, incentivos a montadoras de veículos do Nordeste e do Centro-Oeste. Essa prorrogação havia sido derrubada na Câmara, em julho, quando os deputados rejeitaram um destaque para prorrogar os benefícios para essas regiões.

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse ontem que acredita na promulgação da reforma tributária ainda neste ano. Ele também repetiu sua avaliação de que a proposta, da forma como está, não ganharia nota 10, mas um "7,5 com louvor", partindo ainda de um cenário tributário atual que, em sua análise, teria nota 2.

A principal crítica da oposição recaiu sobre o excesso de setores e produtos que ficarão em regimes diferenciados da regra geral do futuro IVA. O líder da oposição, senador Rogério Marinho (PL-RN), disse que a reforma vai aumentar a carga tributária para a maior parte da população.

A situação

Principais pontos do texto-base da reforma aprovada ontem à noite

SUBSTITUIÇÃO DE TRIBUTOS

- A proposta substitui cinco tributos: IPI, PIS e Cofins (federais); ICMS (estadual); e o ISS (municipal).
- No lugar, serão criados dois impostos sobre valor agregado – um gerenciado pela União, a Contribuição de Bens e Serviços (CBS), e outro com gestão entre Estados e municípios, o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).
- A CBS e o IBS serão cobrados no local de consumo dos bens e serviços, com desconto do tributo pago em fases anteriores da produção (*confira em arte na página 9 exemplo de funcionamento*).
- Haverá ainda o Imposto Seletivo, sobre produtos prejudiciais à saúde ou ambiente, como cigarros, bebidas alcoólicas e agrotóxicos. Será uma espécie de sobretaxa.

AS ALÍQUOTAS

- Haverá uma alíquota-padrão para a CBS e outra para o IBS, a serem definidas por lei complementar. Também ficam estabelecidas alíquotas que podem ser reduzidas de 60% a até zero.

CESTABÁSICA

- A lista dos produtos da cesta será definida em lei complementar.
- Uma cesta social, com alíquota zero, terá produtos alimentícios de primeira necessidade.
- Outra cesta básica, chamada de estendida, será criada com cobrança do imposto com alíquota reduzida de 40% da alíquota-padrão.

CASHBACK

- Cria a possibilidade de devolução do IBS e da CBS a pessoas físicas, a ser definida em lei complementar, como forma de beneficiar a população de renda mais baixa.
- Já está prevista a inclusão de produtos da cesta básica, energia elétrica e botijão de gás para as famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico).

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL PARA ESTADOS

- Aumento de R\$ 20 bilhões de aporte da União distribuídos ao longo de 10 anos a partir de 2034. Valor total: R\$ 60 bilhões.
- Distribuição dos recursos com base no Fundo de Participação dos Estados (70%) e no tamanho da população (30%).

TRAVA PARA A CARGA TRIBUTÁRIA

- Instituição do teto de referência, com base na média da receita no período de 2012 a 2021, apurada como proporção do PIB. A alíquota de referência dos tributos será reduzida caso exceda esse teto. Será feita avaliação a cada cinco anos.

REGIMES FAVORECIDOS

- A alíquota para diversos segmentos terá desconto de 60% da alíquota-padrão.

ALÍQUOTA ZERO

- Medicamentos, Prouni, produtor rural pessoa física, entre outros.

COMITÊ GESTOR

- Será o órgão que vai gerir a partilha do IBS, que será criado para substituir e unificar ISS e ICMS.
- O Congresso vai definir a regulamentação do colegiado. Inclui o controle externo pelos tribunais de Contas dos Estados e municípios.
- Para deliberação no comitê, deve haver maioria absoluta dos Estados, mais representantes de Estados que correspondam a 50% da população, mais maioria absoluta dos municípios.

QUARTA ALÍQUOTA

- Desconto de 30% da alíquota-padrão para prestação de serviços de profissões regulamentadas, como as de engenheiros, médicos, advogados, contadores, etc.

NEUTRALIDADE TRIBUTÁRIA

- Foi incluído o estabelecimento de trava de segurança para evitar o aumento da carga tributária a partir das modificações no sistema de impostos no país.
- O Ministério da Fazenda será responsável por elaborar proposta para o cálculo das alíquotas dos novos impostos.
- A pasta deverá fornecer os subsídios necessários, mediante o compartilhamento de dados e informações, inclusive as protegidas por sigilo fiscal, cujo formato e conteúdo deverão ser regulamentados pelo Tribunal de Contas da União.

TRANSIÇÃO

- A implementação dos tributos começará em 2026, com uma alíquota teste de 0,9% para a CBS e de 0,1% para o IBS.

- O objetivo dessa etapa é conhecer a base tributável, permitindo que se calculem as alíquotas da CBS e do IBS necessárias para substituir a arrecadação atual.

- Até o ano de 2027, tanto o PIS quanto a Cofins serão completamente eliminados e substituídos pela nova alíquota de referência da CBS. Além disso, as alíquotas do IPI serão zeradas, com exceção dos produtos que passam por processos industriais na Zona Franca de Manaus.

- A transição dos impostos estaduais e municipais para o novo IBS será realizada de maneira mais gradual, e seu processo de migração está previsto para ser concluído até o ano de 2033.

- Até 2028, a alíquota do novo imposto se manterá em 0,1%.
- A partir de 2029, haverá redução gradual de 1/10 ao ano na cobrança do ICMS e ISS, até alcançar a extinção total desses impostos em 2033.

- As alíquotas definitivas de cada tributo serão estabelecidas posteriormente, por meio de lei complementar, levando em consideração os cálculos realizados com o Ministério da Fazenda.

ENTENDA

O IPVA de veículos e o IPTU residencial continuarão existindo?

Sim. Mas, de acordo com o texto do Senado, terão novas regras. No IPVA, cobrado por Estados, por exemplo, a alíquota poderá ser reduzida ou zerada para incentivar a circulação de automóveis menos poluentes, como os híbridos e os elétricos, o que já ocorre no RS.

No IPTU, prefeitos poderão atualizar a base de cálculo, assim como a Contribuição sobre Iluminação Pública (Cosip). Ou seja, não há garantia de manutenção da carga tributária nessas cobranças.

Há produto com aumento de imposto?

Sim. É o caso daqueles produtos que geram prejuízos à saúde, como as bebidas alcoólicas e os cigarros.

Para eles, está prevista a criação de um imposto seletivo. O aumento do custo desses produtos seria uma forma de desincentivar o consumo.

Existem serviços beneficiados?

Sim. O texto aprovado no Senado cria tributação que, na prática, reduz em 30% o futuro valor da alíquota-padrão do IVA nos serviços prestados por profissionais liberais.

É o caso de médicos, advogados, contadores, arquitetos, veterinários, engenheiros, etc. Há possibilidade dos serviços serem incluídos no Simples Nacional, por opção do contribuinte, e permitirão que as vendas gerem crédito aos compradores.

Caso o recolhimento seja pelo regime geral, tanto a empresa do Simples quanto seus clientes também poderão ter seus créditos de impostos.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Zero Hora - Porto Alegre/RS

Página: 8